P O R T A R I A Nº. 181/2020

SÚMULA. ***INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – I.A.D. Nº 001/2020 PARA APURAR IRREGULARIDADE E RESPONSABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.***

O Exmo. Prefeito Municipal de Arenápolis/MT, senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, e em especial a prevista no Art. 95, inciso II, alínea "*c*" da Lei orgânica Municipal e artigo 200 *"Caput"* da Lei n.º 788 de 12 de março de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arenápolis MT, expede a seguinte:

Art. 1º - Fica instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar – I.A.D, nº 001/2020, destinado a apuração de irregularidade e responsabilidades do seguinte servidor efetivo:

|

a) ARYANA FERREIRA AMARAL – Mat. n° 001347.

Art. 2º - Em cumprimento aos termos do Art. 200 c/c Art. 202, 203 e inciso II do Art. 210 todos da Lei nº 788/2002, faço constar nesta Portaria, a denuncia apresentada pela Sr (a) Lilian Izídio Ferreira da Silva Cardoso ocupante do Cargo de Enfermeira do PSF Bela Vista, neste município de Arenápolis/MT.

Parágrafo Único – Para efeito deste artigo, em tese, **ARYANA FERREIRA AMARAL**, encontra-se ***reincidente*** na conduta descrita no inciso XVII, do Art. 171 podendo estar em incurso na sanção prevista dos Artigos 172, e 189, inciso XIV, todos da Lei 788/02 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arenápolis/MT, já denunciada nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância n° 001/2020, instaurado através da Portaria n° 086 de 22 de abril de 2020.

Art. 3º- Para a condução do Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – C.I.A.D. composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **LINIKER WILLEN DE OLIVEIRA PACHECO** – Matrícula de n° 1.022;
- **NÚBIA GONÇALVES DE CAMPOS**– Matrícula de n° 82;
- **RODRIGO PAULINO DE MATOS** – Matrícula de n° 990;

Parágrafo único – Incumbe ao Presidente da Comissão à indicação de quem irá secretariar os trabalhos.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – C.I.A.D. deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da data de publicação, e desta, e concluídos no prazo de trinta (30) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

PROCESSO DE INQUÉRITO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2020

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO DE ARENÁPOLIS MT

PREFEITURA MUNICIPAL
ARENÁPOLIS
Nós amamos, nós cuidamos